



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

Edital para o Processo Seletivo - Mestrado (MS) e Doutorado (DS)

Primeiro semestre de 2022 (1º/2022)

Código do Programa: 31033016002P9

Credenciado pela Capes MS – 26/08/1996; DS – 21/12/1998

Áreas de Concentração do Programa:

- Biologia Celular (abrangendo estudos em Biologia Celular, Molecular e Ecofisiologia em Segurança Alimentar & Sustentabilidade);
- Biologia Molecular e Biotecnologia (abrangendo estudos em Biologia Celular, Molecular e Biotecnologia em Saúde Animal & Humana).

Serão ofertadas **20 vagas de Mestrado** e **25 vagas de Doutorado**

Inscrições:

As inscrições *online* deverão ser feitas, exclusivamente, pelo e-mail indicado, conforme a seguir, do dia 08 de novembro de 2021 ao dia 08 de dezembro de 2021 (até 23:59 horas – horário de Brasília).

a) Enviar as cópias digitalizadas dos documentos exigidos em PDF para: **cpgcbb@uenf.br** (no assunto colocar “Inscrição Edital Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PGBB) 2022/1 – Nome Completo do Candidato”).

b) Inscrições enviadas após o prazo estabelecido e/ou para outros endereços eletrônicos diferentes do elencado no presente edital não serão consideradas e não serão homologadas pela Comissão Coordenadora do PGBB.

c) Inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado neste edital não serão homologadas pela Comissão Coordenadora do PGBB.

Atenção: Todos os documentos enviados por e-mail deverão ser apresentados à Coordenação do Programa após a conclusão do processo seletivo, no ato da matrícula, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer em hora e local indicados pela coordenação do programa via e-mail.

Documentos exigidos:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), (identificado com o nome do candidato). – Vide: Anexo I- PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2022/1;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

- Requerimento de inscrição (formulário próprio disponível no site <https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/>)
- Cópia do diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;
- Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- Histórico escolar do curso superior;
- Histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado;
- *Curriculum vitae* com documentos comprobatórios (é obrigatório que o *curriculum vitae* seja organizado conforme disposição presente no anexo II - para mestrado e no anexo III - para doutorado);
- Duas (02) fotos 3x4.
- Três (03) cartas de referência (modelo próprio disponível no site <https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/> em pós-graduação, formulários, carta de referência) subscritas por profissionais ligados à formação universitária do candidato ou às suas atividades acadêmicas e profissionais. Fica a critério se as cartas serão enviadas pelos candidatos ou pelos profissionais. No segundo caso, cada profissional deverá enviar a sua carta de referência por e-mail em arquivo no formato PDF para cpgcbb@uenf.br até às 23:59 horas do dia 08 de dezembro de 2021 (no assunto colocar “Carta de Referência - Nome Completo do/a Candidato/a”);
- Cópias da Cédula de Identidade Civil, CPF, Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento), Título de Eleitor e Documento Militar;
- Plano de Trabalho para os candidatos ao mestrado e Pré-Projeto de tese para os candidatos ao doutorado, confeccionados conforme descrito abaixo, nos itens "Processo de Seleção para Mestrado" e "Processo de Seleção para Doutorado";
- Carta de aceite do potencial orientador.

O candidato deverá contatar o potencial orientador antes da inscrição, uma vez que é necessária a formulação de um plano de trabalho aos candidatos ao mestrado e pré-projeto de tese aos candidatos ao doutorado, além da carta de aceite da potencial orientação. As informações sobre os nomes dos docentes credenciados, seus e-mails e linhas de pesquisa estão disponíveis na página do PGBB (<https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia>).

Divulgação das inscrições homologadas: 13 de dezembro de 2021, na página do PGBB (<https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia>).

Solicitação de Recurso: até 15 de dezembro de 2021, via email.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

Processo de Seleção para Mestrado

1ª fase: Avaliação de um Plano de Trabalho contendo: resumo, introdução (contendo uma breve e objetiva descrição da justificativa e viabilidade da proposta), objetivos, hipótese, síntese da metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. O texto principal do plano de trabalho deverá apresentar de 5.000 a 7.000 caracteres com espaço. Número de caracteres para referências, cronograma e orçamento é livre. O plano de trabalho deverá ser redigido pelo candidato, mas recomenda-se contato prévio com um ou mais docentes credenciados ou em vias de credenciamento no Programa PGBB, no intuito de obter apoio na redação, principalmente na descrição da justificativa e viabilidade da proposta (vide corpo docente no site do programa PGBB). O plano de trabalho deverá conter um item sobre procedimentos éticos, ou procedimentos de tratamento e descarte de rejeitos, quando pertinente ao estudo que está sendo proposto pelo candidato. Esta fase possui caráter eliminatório.

2ª fase: Serão pontuados os itens do *Curriculum Vitae* documentado, segundo tabela de pontuação constante do anexo II, e as cartas de referência dos candidatos aprovados na 1ª fase. A organização do *Curriculum Vitae* deverá obedecer o disposto na referida tabela de pontuação.

Em seguida, os candidatos serão entrevistados por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) membros entre 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, e as entrevistas serão realizadas por videoconferência, via plataforma Google Meeting. Esta fase também possui caráter eliminatório. As entrevistas serão abertas ao público (a inscrição para assistir a cada apresentação de candidato deverá ser efetuada em até 72h de antecedência da data do evento, via formulário próprio a ser disponibilizado no site do Programa PGBB), vedada a participação de outros candidatos.

Obs: A classificação final será definida pela média ponderada das etapas descritas acima e considerar-se-ão aprovados os candidatos com média final igual ou superior a 6,0. Os pesos das avaliações serão distribuídos da seguinte maneira:

Avaliação	Peso
Plano de Trabalho	3
Nota do CV	3
Entrevista	4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

Processo de Seleção para Doutorado

1ª fase: Será pontuado o currículo de cada candidato segundo a tabela contida no anexo III, documentação comprobatória dos itens curriculares e as cartas de referência dos candidatos. Esta fase possui caráter eliminatório e a pontuação mínima a ser atingida é de quatro vírgula zero (4,0).

2ª fase: Apresentação oral de pré-projeto de tese, previamente disponibilizado ao processo seletivo em sua forma escrita, e entregue no ato da inscrição em formato de PDF. O projeto deverá ter no máximo 15 páginas e elaborado de acordo com a seguinte estrutura: resumo; justificativa e viabilidade do projeto; introdução; objetivos; metodologia proposta; resultados esperados; referências bibliográficas; cronograma de execução; orçamento. O pré-projeto de tese deverá ser redigido pelo candidato, mas recomenda-se contato prévio com um ou mais docentes credenciados ou em vias de credenciamento no Programa PGBB, no intuito de obter apoio na redação, principalmente na descrição da justificativa e viabilidade da proposta (vide corpo docente no site do programa PGBB). A duração da apresentação oral do projeto deverá ser entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos. Em seguida, a banca examinadora composta por no mínimo, três membros entrevistará o candidato durante 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos. As apresentações e entrevistas serão abertas ao público (a inscrição para assistir a cada apresentação de candidato deverá ser efetuada em até 72h de antecedência da data do evento, via formulário próprio a ser disponibilizado no site do Programa PGBB), vedada a participação de outros candidatos, e serão realizadas por videoconferência, via plataforma Google Meeting. A ordem das apresentações obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos inscritos e a divulgação dos horários das apresentações dar-se-á pelo menos 20 (vinte) horas antes do horário previsto para a primeira apresentação. Esta fase tem caráter eliminatório e os candidatos deverão obter nota mínima seis vírgula zero (6,0).

Obs.: A classificação final será definida pela média ponderada das etapas descritas acima e considerar-se-ão aprovados os candidatos com média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0). Os pesos das avaliações serão distribuídos da seguinte maneira:

Avaliação	Peso
Pré-projeto, sua apresentação oral e entrevista	6
Nota de CV	4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

Calendário de seleção:

Mestrado:

Avaliação dos planos de trabalho: A partir de 03 de fevereiro de 2022, 09:00 horas

Entrevistas: 07 a 10 de fevereiro de 2022.

As entrevistas serão realizadas em plataforma remota a ser indicada pela coordenação do programa via e-mail.

Doutorado:

Avaliação dos pré-projetos: A partir de 03 de fevereiro de 2022, 09:00 horas.

Apresentação oral dos projetos / entrevistas: 07 a 10 de fevereiro 2022

As apresentações e entrevistas serão realizadas em plataforma remota a ser indicada pela coordenação do programa via e-mail.

Divulgação dos resultados do processo seletivo: 14 de fevereiro de 2022.

Prazo para recurso: 16 de fevereiro de 2022

Data limite para divulgação do resultado: 18 de fevereiro de 2022

Local de Divulgação do Resultado: <https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/>

RESERVA DE VAGAS

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção serão reservadas:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Observações:

1) Para concorrer às vagas reservadas pelo SISTEMA DE COTAS, o candidato deverá preencher os requisitos indicados na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 e enviar para o e-mail cpgccbb@uenf.br, além da documentação necessária para inscrição, o **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS** e a **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA COTA** em uma pasta (arquivos em pdf) identificando a cota para análise do Serviço Social da Universidade.

2) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às cotas acima deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição, **VIDE ANEXO IV - INSTRUÇÕES**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS,
<https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/>

- 3) A autenticidade da documentação será realizada de forma ordenada posteriormente, no momento em que as condições de biossegurança permitirem.
- 4) Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º da supracitada Lei, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da **Lei 6914**).
- 5) Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – ProPPG-UENF.

Considerações finais:

- Os candidatos que não comparecerem a entrevista estarão automaticamente eliminados.
- Os candidatos selecionados para o programa serão classificados em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos. Em caso de igualdade de notas adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
 1. Maior nota na avaliação de currículo;
 2. Maior nota na entrevista;
 3. Candidato mais idoso.
- Havendo disponibilidade de bolsas de estudo para os ingressantes, será obedecida a ordem de classificação final.
- O programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia funciona em regime de tempo integral (40 horas/semana) e dedicação exclusiva. A critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial ao programa (com no mínimo 20 horas/semana).
- Casos omissos ou situações não previstas na presente instrução serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia.

Endereço para contato com o programa:

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)
Coordenação de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PGBB)
Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB)
Av. Alberto Lamego, 2000 – Parque Califórnia Cep: 28013-602 Campos dos Goytacazes / RJ Tel.: 22- 27486053
E-mail: cpgcbb@uenf.br
Home page: www.uenf.br/pos-graduacao/biociencias-biotecnologia



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 1º/2022

1. Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br>
2. Clicar no ícone: Portal GRE
3. Clicar em: Emitir GRE
4. Preencher os seguintes campos/dados:
 - a) Unidade Arrecadadora Gestora (UAG)*: 404500 – Fund Univ Est Nort Fluminense Darcy Ribeiro
 - b) Código de Recolhimento *: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
 - c) Número de Referência: 000 (três zeros)
 - d) Competência (MM/AAAA)*: mês/ano do recolhimento;
 - e) Vencimento*: 10/12/2021;
 - f) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF;
 - g) CNPJ ou CPF do Recolhedor*: informar o CPF do candidato;
 - h) Nome do Recolhedor*: Informar o nome do candidato;
 - i) Valor principal (R\$)*: 25,00 (vinte e cinco reais).

Obs: anexar uma cópia da GRE juntamente com o comprovante ORIGINAL de pagamento, na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo mestrado/doutorado UENF.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DO CANDIDATO AO MESTRADO

Item	Pontuação	Detalhamento
Formação acadêmica	Até 2,5	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em biologia ou áreas afins: 1,5 pontos.• Graduação em outras áreas: 0,5 ponto.• Especialização <i>lato sensu</i> em biologia ou áreas afins: até 0,5 ponto.• Atuação profissional em biologia ou áreas afins: até 1,0 ponto (0,25 ponto por semestre).
Experiência acadêmico-científica na área	Até 5,5	<p>Até 4,0: iniciação científica ou estágio na área durante ou após a graduação:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1,0 ponto por semestre letivo com bolsa• 0,8 ponto por semestre letivo sem bolsa <p>Até 2,0:</p> <ul style="list-style-type: none">• Participação em projeto de extensão: 0,3 ponto por semestre letivo com bolsa 0,15 ponto por semestre letivo sem bolsa• Participação em monitoria de disciplina: 0,5 ponto por semestre letivo com bolsa 0,4 ponto por semestre letivo sem bolsa• Participação em simpósios, mini-cursos, congressos, seminários: Evento local ou regional: 0,25 ponto por item Evento nacional ou internacional: 0,5 ponto por item• Palestras proferidas 0,1 ponto por palestra• Organização de eventos: 0,5 ponto por evento organizado
Produção científica	Até 5,0	<p>Até 4,0: artigos publicados em revistas científicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Artigo publicado em revista com fator de impacto acima de 2,0: 4,0 pontos como primeiro autor 2,0 pontos em outra posição• Artigo publicado em revista com fator de impacto entre 1,0 e 2,0: 3,0 pontos como primeiro autor 1,5 ponto em outra posição• Artigo publicado em revista com índice de impacto menor que 1,0 ponto ou em revista não indexada, independente da posição de autoria: 0,5 ponto. <p>Até 0,5: prêmios acadêmicos (0,25 ponto cada).</p> <p>Até 4,0: trabalhos e resumos apresentados em simpósios e congressos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Evento local ou regional: 0,5 ponto por item.• Evento nacional ou internacional: 1,0 ponto por item.• Resumo expandido em evento nacional ou internacional: 1,5 ponto por item.• Resumo selecionado para apresentação oral: mais 1,0 ponto.

Obs.: A pontuação máxima que poderá ser obtida no CV é 10,0.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DO CANDIDATO AO DOUTORADO

Item	Pontuação	Detalhamento
Formação acadêmica	Até 4,0	<ul style="list-style-type: none">• Mestrado stricto sensu em biologia ou áreas afins: 1,0 ponto• Especialização lato sensu em biologia ou áreas afins 0,5 ponto
Experiência acadêmico-científica	Até 4,0	<ul style="list-style-type: none">• iniciação científica ou estágio comprovado após a Graduação (0,2 pontos por semestre; máximo: 1,0 ponto)• orientação e co-orientação de estudantes (0,3 ponto por orientação e 0,2 ponto por co-orientação; máximo: 2,0 pontos)• participação em eventos e mini-cursos (0,1 ponto por atividade; Máximo: 1,0 ponto)• organização de eventos e palestras acadêmicas proferidas (0,25 ponto por atividade; máximo 2,0 pontos)
Produção científica	Até 6,0	<ul style="list-style-type: none">• artigos publicados com pontuação de acordo com o Qualis Capes CBI vigente na data da seleção para Doutorado• para cada artigo publicado em revista com fator de impacto acima de 2,5: 4,0 pontos como primeiro autor; 2,0 pontos em outra posição• para cada artigo publicado em revista com fator de impacto entre 1,0 e 2,5: 3,0 pontos como primeiro autor; 1,5 ponto em outra posição• trabalhos e resumos em anais de congressos (0,2 ponto por resumo e 0,3 pontos por resumo estendido em eventos de pesquisa; 0,1 ponto em eventos de extensão; máximo: 2,0 pontos)• capítulos de livro e patentes (0,5 ponto por item; máximo: 1,0 ponto)• prêmios e distinções acadêmicas (até 1 ponto /item)

Obs.: A pontuação máxima que poderá ser obtida no CV é 10,0.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

ANEXO IV

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

- a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014,
- b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual OU inferior a R\$ 1.790,04 (mil setecentos e noventa reais e quatro centavos) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada via e-mail (cpgcbb@uenf.br), juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.

1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

2.3 o candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a Setembro de 2021.

2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de Óbito.

2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do Óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a Setembro de 2021, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/>. Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de Órgão oficial.

a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social "Identificação", "Qualificação Civil", "Contrato de Trabalho" em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial" e "Anotações Gerais".

2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Para os desempregados fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada, além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.
- b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do "Contrato de Trabalho" em branco.
- c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2021.
- d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2021.
- e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2021, na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou Órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.
- g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2021, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.
- h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de prolabore dos meses de julho, agosto e setembro de 2021, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2020, entregue em 2021 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
- i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de julho, agosto e setembro de 2021 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br.
- j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2021. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2021.

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2021 ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2021 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia, na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2021, na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou Órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2021, referente ao ano base 2020, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a) No caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2020, entregue em 2021 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual".

d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física poderão obter a comprovação de não entrega na página da Receita Federal, acessando



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

<http://www.receita.fazenda.gov.br>>Cidadão>IRPF>Extrato Restituição do Imposto de Renda>Consulta restituição/resultado.

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2021, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de julho, agosto e setembro de 2021, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.
- e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.
- f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2021, na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.
- g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação. h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Se recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2021 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) Se não recebe cobrança de IPTU; comprovante de isenção, referente ao ano base 2021, ou declaração explicando tal situação.
- c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2021; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato. 2.10.3 o candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1 .1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

- a) histórico escolar que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo,
- b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo,
- d) diploma ou certificado de conclusão da graduação ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) para negros - declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.
- b) para indígenas - declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato. 3.2.1. o candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: - certidão de óbito, - documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço, - Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço, - documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, Rio Previdência ou outra entidade afim.